



I ENCONTRO NACIONAL DOS ENGENHEIROS MUNICIPAIS E DA CARREIRA PÚBLICA

22 SETEMBRO 2023 | PAÇOS DO CONCELHO | CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

RECOMENDAÇÕES DA ORDEM DOS ENGENHEIROS

Há muito que a Ordem dos Engenheiros identificou a necessidade e projetou a discussão alargada das temáticas que impactam o exercício profissional dos Engenheiros cuja carreira é desenvolvida nas administrações local e central do Estado, porque o exercício da profissão em contexto público impõe desafios, exige responsabilidades e apresenta especificidades próprias.

Como vimos, os tempos atuais são de grandes desafios: para o país, para a engenharia e para os engenheiros.

Assim, e não obstante a diversidade de funções, formação e percurso profissional dos oradores participantes nos diferentes painéis, verificamos existir convergência no diagnóstico das temáticas que mais carecem de atenção e também na maioria das soluções apontadas, muitas delas já previamente reconhecidas pela Ordem dos Engenheiros.

Tendo por base este enquadramento, a Ordem identifica como áreas prioritárias de atuação as que de seguida se enunciam:

1. **Obrigatoriedade da inscrição dos profissionais de engenharia na Ordem dos Engenheiros,** Associação Profissional que em Portugal atribui o título profissional de engenheiro.
A este propósito cito o Artigo 7.º do CAPÍTULO II do Estatuto da Ordem que, a este respeito, diz o seguinte:

“Os trabalhadores dos serviços e organismos da administração direta e indireta do Estado, das regiões autónomas, das autarquias locais e das demais pessoas coletivas públicas, que pratiquem, no exercício das suas funções, atos próprios da profissão de engenheiro, e realizem ações de verificação, aprovação, auditoria ou fiscalização sobre atos anteriores, devem estar validamente inscritos como membros efetivos da Ordem.”

2. A prática de atos de engenharia deve ser tutelada por engenheiros que reúnam competências ajustadas à validação dos atos referidos;
3. A qualidade dos atos de engenharia e da qualificação profissional é garantida unicamente pela Ordem dos Engenheiros, inclusivamente através dos mecanismos disciplinares internos. Esta garantia de qualidade é fundamental, uma vez que assegura, junto da sociedade, a qualidade do serviço prestado, de acordo com as competências estatutárias.

4. Existência de uma **carreira diferenciada para os engenheiros na função pública**, que os reconheça enquanto profissionais altamente qualificados;
5. Independentemente do acima referido, **necessidade de atualização das tabelas salariais**, que se encontram claramente desatualizadas. É evidente a falta de valorização salarial do trabalho dos engenheiros, que deverá ser condizente com as responsabilidades, competências e exigência das funções que lhes são acometidas. Este ponto é crucial enquanto argumento para reter e atrair quadros de engenharia para a administração pública, dificuldade que se regista de forma gravosa em Portugal e que concorre atualmente para a desqualificação dos serviços públicos;
6. Face a esta constatação, urge **agilizar e simplificar os concursos de contratação de profissionais**. A morosidade do lançamento e desenvolvimento dos concursos é antagónica às dinâmicas próprias do mercado de trabalho;
7. Efetivação de **formação profissional, garantida pela administração**, especificamente dirigida aos engenheiros da carreira pública nas áreas críticas para cada profissional, de modo a garantir o aumento das suas competências de acordo com as exigências próprias da sua atividade;
8. **Revisão dos regulamentos e legislação envolvidos no licenciamento**, com vista à sua simplificação. Haverá que distinguir o fundamental do acessório e eliminar o que não acrescenta valor mas concorre, tão-somente, para a morosidade dos processos, não para a sua qualidade. Assim, haverá que reforçar as áreas estruturantes, como o ambiente, o património e a segurança de pessoas e bens;

Como mensagem final, e para além das recomendações, **fica a preocupação** da Ordem dos Engenheiros quanto à cada vez maior escassez de recursos humanos qualificados no país, nomeadamente em engenharia, sendo que tal é sobretudo visível nos organismos públicos. Tal situação:

- afeta a capacidade de concretização das possibilidades que o PRR coloca hoje à disposição do país e que corresponde a uma das últimas oportunidades que Portugal tem de se aproximar do ritmo europeu;
- afeta a competência das autarquias e restantes organismos públicos no ato de contratação de serviços e empreitadas a entidades externas;
- afeta a capacidade de resposta das autarquias e dos demais organismos da administração pública às necessidades diárias das populações de cada município e do país;
- afeta o país porque compromete o desenvolvimento das áreas entendidas como prioritárias para o futuro e que envolvem necessariamente a engenharia, seja ao nível da gestão dos recursos naturais, seja ao nível da tecnologia, seja no que se refere à sustentabilidade e à implementação de redes e cidades inteligentes;
- afeta o combate à desertificação do interior, porque a falta de desenvolvimento de propostas tecnicamente fundamentadas, no âmbito da fixação de novas atividades e da economia circular, irá acentuar as assimetrias territoriais.

Fica também a preocupação relativamente à falta de qualidade dos processos de licenciamento, que requerem maior qualidade em fase de instrução. São objeto de excessivo consumo de tempo por parte dos técnicos das autarquias, com consequências graves para os cidadãos.

E fica, por último, o reconhecimento do grande espírito de missão e o sentido de serviço público dos engenheiros que exercem a sua profissão na administração pública e aí permanecem.